



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO
Rua Ademar de Barros, 340 – Centro Porto Feliz SP
Tel/Fax (15) 3261-9000

LEI Nº 5.564 DE 06 DE SETEMBRO DE 2017.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DA LEI Nº 5.450 DE 17 DEZEMBRO DE 2015, CONFORME ESPECIFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Projeto de Lei nº 59/2017 – Processo nº 5032/01/2014 – PMPF

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art 1º - O artigo 1º da LEI Nº 5.450 DE 17 DEZEMBRO DE 2015, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º.Fica desafetado do domínio público com a respectiva reversão ao patrimônio do Município, o imóvel a seguir descrito: uma faixa de terreno, situado no bairro Avecuia, zona urbana desta cidade e distrito, município e comarca de Porto Feliz, parte do sistema de lazer 01 do loteamento Parque Residencial Jandira Diez Alcala (matrícula 24.511), situado com frente para a Rua Floriano Pires, lado par, medindo de frente 6,40m em reta e mais 19,67m em curva, do lado direito de quem da rua olha para o terreno mede 7,59m confrontando com o lote 18 da quadra J (matricula 14.421) loteamento Jardim Tenda, do lado esquerdo mede a contar da frente 8,79m em curva e mais 5,00m em reta confrontando com o Sistema de Lazer 01 (matricula 24.511), nos fundos mede 17,80m confrontando com Terraplan Loteamentos e Participações Ltda. (matricula 33.794), encerrando a área de 129,66m², localizado a 18,03m do início de curvatura com a Alameda dos Sabias, na quadra completada pela Alameda dos Canários e Rua Alexandre Ferrari.”

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário especialmente as constantes da **LEI Nº 5.450 DE 17 DEZEMBRO DE 2015**.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 06 DE SETEMBRO DE 2017.

ANTÔNIO CÁSSIO HABICE PRADO
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE
ADMINISTRAÇÃO EM 06 DE SETEMBRO DE 2017

ALEXANDRE TADEU RINALDI FIGUEIREDO
DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO